

Segmento Entidade	
Associação Esporte Clube Soares Cidade Tiradentes, CNPJ 25.976.797/0001-98, representada pelo Sr. Antonio Soares do Nascimento, RG 8834746-1	
Segmento Trabalhador	
José Edson da Silva, RG 5 6 4 3 0 4 8 9	
Parque Linear da Integração Zilda Arns Newman	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Elodía Fatima Filippini, - RG 44623483	
Gloria Geni da Silva Gonçalves - RG 2 0 4 8 3 1 4 7 7	Glória
José Lustoza Lucas - RG 1 9 2 0 7 1 5 4 3	Lustoza
Wilson Casimiro - da Silva, - RG 7 3 9 4 5 0 8 0	JB
Segmento Entidade	
Associação Comunitária e Educacional Maria De Nazaré, CNPJ 01.238.068/0001-76, representada pelo Sr. Sr. Jubismar Tadeu Melanda, RG 16.508.430	
Segmento Trabalhador	
Fatima Gonçalves da Silva, RG 2 8 7 2 2 0 6 4 1	
Parque Linear Feitico da Vila	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Claudinei Santos Moreira, - RG 332965740	Nei
Flavio Mendes dos Santos Silva, - RG 2 0 6 7 7 8 4 0 5	Flávio
José Carlos Cruz, - RG 2 3 2 4 6 6 3 4 8	
Wilson Alves Barbosa, - RG 1 1 6 7 3 6 3 1 8	
Segmento Entidade	
Instituto Luz Vida e Esperança, CNPJ 27.878.983/0001-10, representada pela Sra. Mariza da Silva Rajão, RG 10827190-0	
Segmento Trabalhador	
Valdenir Alves de Souza, RG 2 2 6 6 5 8 4 5 4	
Parque Linear Parelheiros	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Adriano Ferreira Welsch, - RG 373436440	
Ageu da Silva Chaves, - RG 332978734	Ageu Chaves
Jefferson de Sousa Ramos, - RG 42038161	Jefferson Souza
Francisca Antônia Costa - RG 53079133-X	Francisca Antônia
Thais Braga Pinto Santana - RG 494955272	
Segmento Entidade	
Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande, CNPJ 66.510.835/0001-08, representada pelo Sr. Severino Carlos de Souza, RG 24985253-6	
Grêmio Esportivo Phoenix Do Vargem Grande, CNPJ 07.472.879/0001-13, representada pelo Sr. João Raimundo Cedro de Souza, RG 38247947-6	
Segmento Trabalhador	
Claudio Alves Moreira, RG 2 5 1 9 4 3 1 5	
Parque Nabuco	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Fernanda Cristina Biserra de lima, - RG 234761672	
Geraldo Rufino de Souza Filho, - RG 214743317	
Jose Macedo Ricarte Filho, - RG 76668538	
Segmento Entidade	
Associação Amigos do Jabaquara, CNPJ 31.239.910/0001-55, representada pelo Sr. Francis Kanô, RG nº 10.621.785-9	
Segmento Trabalhador	
João Lucas Ferreira Silva, RG 5 4 1 5 6 6 8 6 6	
Parque Nair Belo/Savoy City	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Antonio Carlos Dubas, - RG 138883117	
Carlos Alberto Garcia, - RG 8856079.0	
Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, - RG 238500342	Elaine Garcia
Jose Miguel dos Santos - RG 166858869	Miguel Santos
Luiz Carlos Maranhão Bezerra, - RG 234256278	Maranhão
Marcelo Nunes da Cruz, - RG 300095594	Marcelo Nunes
Ricardo Santos Ramos, - RG 249630898	
Sheine de Jesus Pena, - RG 19468236	Sheine
Segmento Entidade	
Sociedade dos Amigos do Jardim Santa Terezinha, CNPJ 52.642.113/0001-94, representada pelo Sr. Nelson Donato da Silva Filho, RG 8439617-9	
Segmento Trabalhador	
Gloria Geni da Silva Goncalves, RG 2 0 4 8 3 1 4 7 7	
Parque Paraisópolis	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Gideão da Silva Idelfonso, - RG 39114425	
Leonardo Beirão Souza, - RG 44887641-3	
Natalicio Silva de Jesus Santos, - RG 55485572-0	
Segmento Entidade	
Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Escola De Samba Imperatriz Da Sul, CNPJ 13.864.304/0001-49, representada pelo Sr. Givanildo Sebastiao De Santana	
Segmento Trabalhador	
Delson Francisco Goes, RG 3 9 0 3 4 2 7 1 3	
Tobis Ferreira Oliveira, RG 6 4 6 3 5 0 4 3 2	
Parque Piqueri	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Christian de Paula Ribeiro, - RG 235091856	
Cibele Saraiva de Alencar, - RG 172173486	
Flavia Fernandes Neves Junqueira - RG 266181685	Flavia Neves/ bioambiental
Rosângela Martins de Araujo Rodrigues - RG 164647545	
Segmento Entidade	
Associação De Moradores Do Bairro Tatuapé, CNPJ 29.305.837/0001-20, representada pelo Sr. Pedro Matheus Gomes Matias Fausto, RG 39.173.455-6	
Sociedade Amigos Do Belem, CNPJ 62.733.357/0001-36, representada pelo Sr. Mario Gouvea Franco Filho, RG 13393641	
Segmento Trabalhador	
Edmilson Souza Rodrigues, RG 3 5 1 0 7 3 1 5 2	
Parque Raposo Tavares	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Carlos Henrique dos Santos, - RG 375302773	
Mauricio Iocca Junior - RG 460257341	
Mauro Marques Faim Filho - RG 296772331	
Milena Venancio Penteado - RG 578525641	
Vanessa Munhoz da Silva - RG 274521453	Gaúcha
Segmento Entidade	
Instituto João de Barro, CNPJ 09.241.601/0001-60 representada pelo Sr. Silvio De Oliveira Penteado Filho	
Segmento Trabalhador	
Rafael Lucas da Silva. RG 44062858-3	
Parque Rodrigo de Gásperi	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Aline Oliveira Biondi de Falco - RG 522489539	
Elsângela Borges Serafim - RG 28451266	
Julio Cesar Gomes Moreira - RG 341677231	CUCA
Marcelo Gomes, - RG 27315689	
Rogério Mendes de Sousa - RG 29681434	
Silas Lauriano Neto, - RG 22280743	
Silvio Antonio Domingues Marques - RG 352043635	
Segmento Entidade	
Associação São Marcos F C – CNPJ 11.081.741/0001-60, representada pelo Sr Rodrigo Gallegari Lopes Cipó, RG 23184524-8	
Segmento Trabalhador	
José Silvio De Oliveira, RG 3 2 4 4 8 0 4 4 1	
Tarcisio Vieira, RG 16977408-9	
Parque Santo Dias	

Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Ademir dos Santos, - RG 301343019	Mi do Bar
Darcio da Silva Maduro, - RG 332929838	
Eliana de Lourdes Romeiro Bueno - RG 18776159	
Marineide Santos Silva, RG 202621327	Neide Santos
Thiago Gomes Ferreira – RG 389293428	
Segmento Entidade	
Instituto Luz Vida e Esperança, CNPJ 27.878.983/0001-10, representada pela Sra. Mariza da Silva Rajão, RG 10827190-0	
Segmento Trabalhador	
José Araujo de Lisboa, RG 1 2 9 2 7 2 9 6 6	
Luiz Carlos Correa, RG 1 7 8 1 6 3 2 1 1	
Parque São Domingos	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Janete Camargo Souto, RG 19120075	
Mariúcia De Barros Leite, - RG 7384768.0	Mariúcia
Nelson Valejo, - RG 29652431	
Patricia Alvarenga Ortiz - RG 18191929	Patricia Ortiz
Pedro Henrique do Vale - RG 84865246	Palito
Raquel Lima Ramos Ferraz - RG 588787541	Raquel Ferraz
Segmento Entidade	
Associação dos Excepcionais São Domingos Savio, CNPJ 55.064.513/0001-58, representada pelo Sr Hélio Roberto Monteiro Toledo, RG 6117966	
Segmento Trabalhador	
Maria Jose Rodrigues Feliciano, RG 2 9 0 4 1 2 3 7 7	
Miriam Lopes de Souza, RG 2 5 2 8 3 9 8 2 1	
Parque Sete Campos	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Alexandre Pereira dos Santos - RG 335017496	
Cicero Lucena Alves Bento, - RG 36540728	
Elaíne Maria Gomes, - RG 301288859	
Gilson Ferreira da Costa - RG 53631519	Macieira
José Aparecido dos Santos Alves - RG 309657155	Pézoa
Leia Moreira Ferreira - RG 3611093366	
Marconi Sena da Silva - RG 549652279	Marconi
Maria de Fátima Lopes da Silva - RG 377311455	
Patricia Paula dos Santos, - RG 281123111	Loira
Renato Vital de Sá Leopoldo - RG 42905984	Vital
Solange Claudina Santos - RG 306590414	
Thais Moraes da Silva de Medeiros - RG 445275285	Thais
Willian Adorno Souza - RG 482859696	Will
Segmento Entidade	
Associação Movimento Solidário, CNPJ 29.216.657/0001-72 representada pela Sra. Amanda Gomes Catarino, CPF 300386738-51	
Instituto Alberto Oliveira, CNPJ 30.256.520/0001-20 representada pela Sra. Solange Claudina dos Santos, RG 30.659.041-4	
Institutos Novas Estrelas, CNPJ 37.154.589/0001-92, representada pelo Sr. José dos Santos, RG 27690747-4	
Ong Todas as Comunidades, CNPJ 41.843.184/0001-39, representada pelo Sr. Clayton Fernando Marques, RG 29372164-6	
Segmento Trabalhador	
Ariel Gleidnyr Santos Silva de Santana, RG 4 6 9 5 4 6 3 6 0	
Leidiane Costa Silva, RG 35970905-9	
Mauricio Dantas da Silva, RG 2 7 7 5 8 2 6 8 4	
Viviane Francisca dos Santos, RG 4 3 7 8 9 8 1 3 1	
Parque Vila dos Remédios	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Felipe de Oliveira Lima, - RG 453725697	
José Carlos Martins, - RG 166001211	
Luís Fernando Arjonas Almeida - RG 306224173	
Marcio de Almeida Coriere - RG 235091662	Marcio Coriere
Mariel Akemi Sugiyama Garcia - RG 288724252	Mari
Patricia Sousa dos Santos - RG 362902653	
Roberto Figueirinha - RG 12825077	Figueirinha
Wanessa Cristiane de Oliveira - RG 326092109	
Segmento Entidade	
AMASPA - Associação dos Moradores Amigos E Simpatizantes do Parque Anhanguera, CNPJ 39.816.721/0001-00, representada pela Sra. Alice Yara Oliveira de Assis Fabri, RG 56401873-6	
Segmento Trabalhador	
Dilson da Silva Moura, RG 18542242-1	
Parque Zilda Natel	
Segmento Frequentador	
Nome	Apelido/Nome Social
Alice Wey de Almeida, - RG 349403739	Alice Wey
Maria Cristina Vanancio - RG 101220790	
Rafael Torres, - RG 342575193	
Roberta Lopez Attili, - RG 35767733	
Rodrigo Ferreira Saldanha - RG 10649294	
Rogério Senaha Alonso - RG 177315295	Rogério Alonso
Segmento Entidade	
Associação dos Amigos do Parque Zilda Natel, CNPJ 43.191.331/0001-69, representada pelo Sr. Douglas Fabrício Leite Carvalho e como suplente o Sr. Pedro Fernandes de Toledo Piza	
Segmento Trabalhador	
Julio Cesar dos Santos Veiga, RG 2 2 3 2 5 8 4 3	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
Inscrições indeferidas por não manifestarem-se durante o período de interposição de recurso, conforme publicação em 03/09/2021 página 34 .	
Luciano dos Santos	
Anhanguera	
INSTITUTO PRÓ REI	
Chácara do Jôquey	
Fernando Donizete da Silva Oliveira	
Parque Feitico da Vila	
Izabela Rafaela Marcolino	
Parque Linear Cantinho do Céu	
Os parques : Alfredo Volpi/Reserva do Morumbi (Conselho Único)- Colina de São Francisco/ Ecol. de Campo Cerrado- Alfred Usteri , Jacinto Alberto, Juliana de Carvalho Torre, Linear Sapé, Água Podre, Vila Guilherme – Trote, Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima, Cidade de Toronto, Jardim da Felicidade, Linear de Fogo, Pinheirinho D’Água, Sena, Lions Club Tucuruvi, Linear Córrego do Bispo, Guabirobera – Mombaca, Jardim da Conquista, Nebulosas, Aterro Sapopemba, Chácara das Flores/Quississana (Conselho Único), Ecol. Central do Itaim Paulista , Ecol. Chico Mendes , Linear Água Vermelha , Santa Amélia, Ecol. Prof. Lydia Natalizio Diogo, Linear Oratório, Vila do Rodeio, Ermelino Matarazzo, Linear Aricanduva , Linear Ipiranguinha, Linear Rapadura , Guaratiba, Lajeado, Linear Rio Verde, Raul Seixas, Linear Tiquitara, Vila Silvia Jardim Primavera - Aterro Jacuí, Jardim Apurá – Búfalos, Jardim Herculano - Altos da Baronesa, Guarapiranga, M’Boi Mirim, Praia do Sol, Barragem de Guarapiranga, Linear Nove de Julho, Linear São José, Shangrilá, Prainha, Linear Ribeirão Caulim, Eucaliptos, não alcançaram o número mínimo de candidatos necessários ao pleito. As inscrições efetuadas ficam suspensas e os interessados deverão aguardar novo Edital de Convocação, previsto para o ano de 2022.	
Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos	
Secretário Adjunto	
Coordenador da Comissão Eleitoral	

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 850

SÃO PAULO URBANISMO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

7810.2021/0000964-8 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL

Interessado: UPCON SPE 26 Empreendimentos Imobiliários S.A. - **CNPJ:** 18.160.464/0001-20

COMUNIQUE-SE: Conforme informações constantes no documento SEI n.º 051952892, ficam os interessados comunicados a apresentar:

1) Apresentar Anexo I compatível com a quantidade de CEPAC apresentada no Anexo II. O pedido de emissão de Certidão de Pagamento da Outorga Onerosa em CEPAC será analisado considerando a coerência das informações prestadas por interessado, sendo necessário que os cálculos do Anexo I estejam compatíveis ao pedido de vinculação de CEPAC, constante no Anexo II.

2) O prazo para atendimento deste comunique-se é de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade.

Caso haja necessidade de atendimento pessoal, este poderá ser feito por email: duvidasopurb@spurbanismo.sp.gov.br, sem prejuízo do prazo estipulado. Informamos que em virtude da situação de emergência, o atendimento ao comunique-se poderá ser feito por meio eletrônico, pelo email: protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br.

PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001136-7

Despacho interno SP-URB/DAF-GFI Nº 051703873

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 7810.2021/0001136-7 em nome de NELSON ANTÔNIO MARQUES MENDES, referente ao período de agosto/2021, no valor de:

Valor adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor utilizado: R\$ 1.440,22 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

Valor devolvido: R\$ 1.559,78 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº 6067.2019/0017475-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente e especialmente a manifestação da Área Jurídica 044320969, 044954323 e 049979631 com proposta de arquivamento, que acolho como razão de decidir, determino o arquivamento do processo.

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000680-7

"FATO RELEVANTE

A Prefeitura do Município de São Paulo, em atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso III da Instrução CVM nº 401, de 29/12/2003, representada pela São Paulo Urbanismo - SPUrbanismo com Autorização de sua Diretoria Executiva, vem informar ao mercado em geral a intenção de realizar o 2º Leilão Eletrônico de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, em 14 de outubro de 2021, às 12:30min, na B3. Serão ofertados 12.154 títulos ao preço unitário mínimo de R\$ 17.601,00. Mais informações, gentileza consultar o Edital no site da SP Urbanismo.

EDITAL DO 2º LEILÃO DA 5ª DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NO MERCADO DE Balcão ORGANIZADO DA B3 - BRASIL, BOLSA, BALCÃO RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO (CEPAC) DE EMISSÃO DA

Edifício Matarazzo, Viaduto do Chã, nº 15, 5º andar

São Paulo – SP – CEP 01002-020

Código ISIN nº BRPMSPCPA018

perfazendo o total de até R\$ 213.922.554,00 no âmbito da OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS

Para fins deste Edital, as definições aqui contidas, no singular ou no plural, salvo se outro significado lhes for expressamente atribuído, têm o seguinte significado:

Área Construída Parcela de área construída de uma edificação utilizada para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento definida pela legislação urbanística

Computável

Áreas de Inter-venção Urbana Porções do território de especial interesse para o desenvolvimento urbano, que são objeto de projetos urbanísticos específicos, nas quais poderão ser aplicados instrumentos de intervenção, previstos no Estatuto da Cidade, para fins de regularização fundiária, execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, constituição de reserva fundiária, ordenamento e direcionamento da expansão urbana, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes, criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.

Benefício Econômico Valorização do terreno decorrente da obtenção de Potencial Adicional de Construção, Alteração de Uso e Parâmetros Urbanísticos.

Agregado

CEPAC

Certificados de Potencial Adicional de Construção de emissão de municípios no âmbito de Operações Urbanas Consorciadas, utilizados como pagamento de Contrapartida pela

Outorga Onerosa do direito de construir, e não representativos de dívida ou crédito (vide pág. 29 do Prospecto)

CEU

Centro Educacional Unificado

Coeficiente de Apro-veitamento é a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote podendo ser:

veitamento

a) básico, que resulta do potencial construtivo gratuito inerente aos lotes e glebas urbanos;

b) máximo, que não pode ser ultrapassado;

c) mínimo, abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado.

COE

Código de Obras e Edificações estabelecido pela Lei n.º 16.642 de 09 de maio de 2017.

Contas Vinculadas

Contas em que serão mantidos os recursos obtidos com a alienação dos CEPAC.

Caixa Econômica Federal

Agência 2873

Contas 006.019-3, 006.023-1, 006.027-4, 022.019-5.

Contrapartida

Decreto Urbanístico

Decreto nº 53.094, de 19 de abril de 2012, que regula os aspectos urbanísticos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima (vide pág. 92 do Prospecto).

Direitos Urbanísticos Adicionais Direitos outorgados pelo Município para (i) aumentar a área construída de imóveis acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico previsto no Plano Diretor Estratégico;

(ii) aumentar a Taxa de Ocupação; (iii) permitir a Modificação do Uso e a modificação dos Parâmetros Urbanísticos previstos para a região; e (iv) demais benefícios previstos na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, para todos os casos, observados os limites máximos previstos na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima

EIA/RIMA

EIV/RIVI

Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente

Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança

Estatuto da Cidade

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Estoque

LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
LAP	Licença Ambiental Prévia
Modificação de Uso ou Parâmetro	Alteração da atividade ou uso que uma edificação abriga (residencial, comercial, serviços, etc.), diverso daquele originalmente previsto pela regulamentação vigente. O uso de uma edificação é obrigatoriamente licenciado pela PMSP e deve ser permitido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Operação Urbana ou Operação Urbana Consorciada	Instrumento urbanístico que define regras específicas de uso e ocupação do solo distintas da Lei geral que é utilizada para requalificar e/ou ampliar infraestruturas urbanas de área da cidade delimitada por um perímetro de intervenção.
Operação Urbana Consorciada Faria Lima	Conjunto integrado de Intervenções coordenadas pela Prefeitura, através da SP Urbanismo, com a participação dos proprietários moradores, usuários e investidores, visando à melhoria e a valorização ambiental da área de influência definida em função da implantação do sistema viário de interligação da Avenida Brigadeiro Faria Lima e a Avenida Pedrosa de Moraes e com as Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, dos Bandeirantes, Engenheiro Luis Carlos Berrini e Cidade Jardim
Outorga Onerosa	Concessão pelo Poder Público de Direitos Urbanísticos Adicionais, mediante pagamento de Contrapartida.
Parâmetros Urbanísticos	Taxa de Ocupação e Gabarito da Edificação, conforme disposto na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.
PGV ou Planta Genérica de Valores	A Planta Genérica de Valores compreende a base de apuração de cálculo do valor venal dos imóveis utilizada para fins de apuração do imposto predial territorial urbano, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei nº 6989/1966.
Plano Diretor Estratégico/PDE	Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, estabelecido pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o qual consiste em um instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no município.
Potencial Construtivo	Área (em m²) resultante da multiplicação da área do terreno pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico.
Potencial Adicional de Construção	Área (em m²) que pode ser construída além do Potencial Construtivo, mediante pagamento da Contrapartida, que é resultante da diferença entre o Potencial Construtivo máximo previsto na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima e o Potencial Construtivo estabelecido pelo Plano Diretor Estratégico e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo
Taxa de Ocupação	Índice urbanístico que define a área de terrenos a ser ocupada por edificações. É obtido dividindo-se a área de projeção horizontal das edificações pela área do seu terreno.
Uso Misto	Coeexistência de um ou mais usos ou atividades em um imóvel.
Valor Venal	Valor atribuído ao imóvel pela PMSP, obtido com base na PGV e outros fatores de avaliação.
Zoneamento	Procedimento urbanístico destinado a fixar os usos adequados para as diversas áreas do solo municipal.
SFH	Sistema Financeiro da Habitação.

PESSOAS E INSTITUIÇÕES

Agente Fiscalizador	Caixa Econômica Federal-CEF
Banco Coordenador ou BB-BI	BB Banco de Investimento S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Senador Dantas, nº 105 – 37ª andar, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30, coordenador da oferta pública de CEPAC
Banco Escriturador	Banco do Brasil S.A.
B3	Brasil, Bolsa e Balcão, antiga BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CADES	Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CEF	Caixa Econômica Federal
CETIP	Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
CMN	
CTLU	Conselho Monetário Nacional
Câmara Técnica de Legislação Urbanística	
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Coordenadora	São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo
DECONT	Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
Emissora	Prefeitura do Município de São Paulo
Necton	Necton Investimentos S.A. – Instituição designada pelo Coordenador Líder para operacionalização interna da intermediação e liquidação do leilão, sob a modalidade conta e ordem.
PMSP ou Prefeitura	Prefeitura do Município de São Paulo
SEHAB	
SEL	
SIURB	Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Licenciamento	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	
SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SMDU	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
SP OBRAS	
	São Paulo Obras responsável pela execução técnica e fiscalização dos serviços e obras contratados sob sua responsabilidade no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada
SP URBANISMO	São Paulo Urbanismo, coordenadora da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada
SVMA	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES RELATIVAS À OFERTA

As características dos CEPAC (Certificados de Potencial Adicional de Construção) constam do Anúncio de Início de Distribuição Pública disponibilizado no site www.prefeitura.sp.gov.br/cepac, em 04 de novembro de 2019, estando de acordo com as exigências da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003.

De acordo com a Portaria nº 559, de 18 de Dezembro de 2015, a Emissora indicou a SP Urbanismo, por meio de seu Diretor de Gestão das Operações Urbanas, como responsável pela análise e acompanhamento de todos os aspectos das Operações Urbanas e pelo atendimento e prestação de informações e esclarecimentos técnicos aos investidores, à CVM e demais entidades participantes do Mercado de Capitais.

A 5ª Distribuição Pública de CEPAC foi autorizada pela Diretoria Executiva da SP Urbanismo por meio da deliberação RD-DGF 003/2019, realizada em 25 de julho de 2019. Cumpre informar que a referida reunião contou, inclusive, com a participação e pronunciamento do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU (sucessora da SEMPLA na referida competência).

A CVM determinou, conforme Ofício nº 652/2019/CVM/SRE/GER-2 de 29 de novembro de 2019 (“Memorando de Entendimento”), encaminhado ao BB Investimentos e SP Urbanismo, que a distribuição deveria ser limitada à quantidade de CEPACs definida no cenário mais conservador do Estudo de Viabilidade, apresentado à época da obtenção do Registro da Distribuição.

Em 05 de dezembro de 2019, foi realizado o 1º Leilão desta 5ª Distribuição em atendimento ao Memorando de Entendimento, com a alienação de 93.000 (noventa e três mil) CEPAC ao preço unitário de R\$ 17.601,00 (dezesete mil, seiscentos e um reais), totalizando arrecadação do montante de R\$ 1.636.893.000,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil reais).

O Memorando de Entendimento também determinou que (i) eventuais leilões subsequentes, deverão ocorrer em prazo razoável de modo a permitir a vinculação de CEPAC, bem como o correspondente consumo de áreas disponíveis e CEPACs em circulação e (ii) que deverá ser realizada atualização do referido Estudo de Viabilidade a cada novo leilão, de modo que a quantidade futuramente ofertada seja equivalente ao cenário mais conservador possível.

Passados cerca de 22 meses desde o primeiro leilão, a SP Urbanismo providenciou a atualização do Estudo de Viabilidade e documentos da Oferta por meio da Nota Técnica – Consumo de Estoque e CEPAC após a realização do 1º Leilão, revisado em 31 de agosto de 2021, com data base das adesões até 06 de agosto de 2021 (“Nota Técnica”). No cenário mais conservador do referido documento, ficou constatada a viabilidade de distribuir 12.154 (doze mil, cento e cinquenta e quatro) CEPAC.

Em 08 de setembro de 2021, a Diretoria Executiva da SP Urbanismo aprovou o 2º Leilão desta 5ª Distribuição por meio da deliberação RD-DEO nº 02/2021, com a oferta de 12.154 (doze mil, cento e cinquenta e quatro) CEPAC ao preço mínimo unitário de R\$ 17.601,00 (dezesete mil, seiscentos e um reais).

A colocação primária dos CEPAC emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima junto à B3, no mercado de balcão organizado do segmento de ações, ocorrerá em 07 de outubro de 2021, das 12:30hs às 12:45hs.

Papel/Tipo	Código	Quantidade	Preço Mínimo	Valor do Leilão
CEPAC (à vista)	PMSPI2BL	12.154	R\$ 17.601,00	R\$ 213.922.554,00

A oferta será realizada por meio de um leilão no Sistema Eletrônico de negociação da B3 conforme regras estabelecidas nos “Regulamento de Negociação da B3” e “Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3”. O Banco Coordenador da Colocação Pública de CEPAC será o BB Investimentos, que contará com o apoio da Necton Investimentos para operacionalização interna do Leilão, através da intermediação e liquidação por conta e ordem.

Tendo em vista que a Oferta será realizada por meio de leilão no sistema eletrônico de negociação da B3, as condições gerais de realização do Leilão, assim como as regras de prorrogação e formação de preço durante o Leilão, estão dispostas no Item 6.5 do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3.

Não serão permitidas ofertas de compra ao preço de abertura neste leilão. A liquidação física e financeira da presente operação será efetuada à vista, no segundo dia útil seguinte

da realização da operação (D+2) e será processada de acordo com as normas da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, pelo módulo de liquidação bruta, no qual a referida Câmara coordena o processo de entrega contra pagamento sem assumir a posição de contraparte central garantidora.

Os emolumentos devidos serão cobrados de acordo com a tabela em vigor, sendo as corretagens livremente pactuadas entre as partes, obedecidas às disposições legais.

O adquirente que tiver interesse em utilizar os benefícios conferidos pelo CEPAC deverá apresentar, na SP Urbanismo, seu pedido de vinculação ao terreno, com ou sem projeto, conforme regras previstas na legislação municipal, ocasião em que será analisado e verificado o cálculo do valor da Contrapartida da Outorga Onerosa, a ser paga em CEPAC.

Quando da emissão da certidão de pagamento de Outorga Onerosa em CEPAC, a SP Urbanismo comunicará ao Banco Escriturador para que proceda ao cancelamento dos CEPAC utilizados, e atualizará os controles do Estoque da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, que são periodicamente comunicados ao mercado.

Caso tenha sido concluída a Intervenção ou grupo de Intervenções e remanesçam recursos obtidos com a alienação de CEPAC no mercado, tais recursos poderão ser transferidos para a Intervenção seguinte da Operação Urbana Consorciada, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim.

Na apuração do valor total da Intervenção, ou conjunto de Intervenções, para efeito de cálculo da quantidade total de CEPAC que poderão ser distribuídos, estão incluídas todas as respectivas despesas, devidamente comprovadas, inclusive estudos, projetos e custos de administração, próprios da Operação Urbana Consorciada.

Será aplicada, pela Emissora, ao investidor uma multa de 10% (dez por cento) sobre o montante total da compra não liquidada em conformidade com os prazos ora estabelecidos. Uma vez concluído o procedimento interno de aplicação da referida penalidade, a Emissora procederá a inclusão do comprador inadimplente no cadastro de inadimplentes de débitos municipais “CADIN”, conforme disposto na Lei Municipal nº 14.094/05. Os CEPAC não liquidados poderão ser objeto de nova venda/oferta.

Caberá às Corretoras Participantes, cada qual sobre seus respectivos representados, as informações sobre qual deles foi responsável pela não liquidação. Caso esta não informe à Emissora os dados do(s) cliente(s) inadimplentes, a Corretora Participante será reputada como responsável pela inadimplência e, consequentemente, pelo pagamento da respectiva multa e demais penalidades.

Maiores informações ou dúvidas sobre o leilão poderão ser obtidas junto ao BB Investimentos, Divisão de Renda Variável, no telefone: (11) 4298-7105 e/ou e-mails: rendavariavel@bb.com.br, arthurmarcio@bb.com.br, michelduarte@bb.com.br, eloialves@bb.com.br e leomorita@bb.com.br ou na Diretoria de Operações da B3, nos seguintes telefones: (11) 2565-4304, (11) 2565-4305.

BREVE DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FÁRIA LIMA

Operação Urbana Consorciada
Uma Operação Urbana Consorciada envolve um conjunto de Intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em área específica, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental. O Município define, por lei, um perímetro urbano que será objeto das Intervenções para o qual é estabelecido um programa de obras e desapropriações, com a participação da sociedade civil, visando melhorar a qualidade de vida da área, solucionar problemas sociais, valorizar os imóveis, organizar os meios de transporte local, e beneficiar o meio ambiente.

A Operação Urbana Consorciada Faria Lima é uma das várias Operações Urbanas Consorciadas previstas no Plano Diretor Estratégico.

Operação Urbana Consorciada Faria Lima
O Município de São Paulo, assim como qualquer outro município, possui limites de construção e regras de uso e ocupação do solo.

Na forma autorizada pelo Estatuto da Cidade, os municípios podem outorgar onerosamente um direito de construir área (em m²) acima dos limites básicos estabelecidos na legislação

municipal vigente. Assim, mediante pagamento, o interessado adquire o direito de aumentar a área de construção, ou pode ainda modificar o uso do imóvel, sempre de acordo com regras pré-estabelecidas em legislação específica, dentre outros.

Para os imóveis contidos no perímetro de uma Operação Urbana Consorciada, essa outorga onerosa do direito adicional de construção somente pode ser paga, pelo interessado, por meio de CEPAC, não se admitindo qualquer outra Contrapartida (como, por exemplo, moeda corrente). Para a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, a Outorga Onerosa paga em dinheiro somente foi admitida até 1a Distribuição e colocação pública do CEPAC, ocorrida em 27/12/2004, exceção feita aos projetos já protocolados junto à Emissora à época da referida distribuição, que puderam (ou poderão, conforme o caso) alternativamente adquirir Outorga Onerosa mediante pagamento em dinheiro ou entrega de CEPAC, sem critério exclusivo.

Os recursos obtidos pelo Município com a alienação de CEPAC devem obrigatoriamente ser utilizados nas Intervenções previstas na mesma Operação Urbana Consorciada, alteradas ou atualizadas mediante autorização legislativa.

Desta forma, o Município obtém os recursos para financiar as Intervenções da área da Operação Urbana Consorciada sem aumento de seu endividamento. Além disso, oferece-se ao mercado imobiliário a oportunidade de adquirir Direitos Urbanísticos Adicionais para atendimento de suas necessidades antes mesmo da realização das Intervenções que, em tese, gerarão uma valorização dos imóveis do perímetro urbano respectivo, e consequentemente, desses próprios direitos.

Quantidade Limitada de CEPAC
Para a Operação Urbana Consorciada Faria Lima estabeleceu-se um limite máximo de 650.000 CEPAC a serem emitidos, para um Estoque máximo, na época da promulgação da Lei, de 1.310.000m² de área disponível para construção acima dos limites estabelecidos por lei. Posteriormente, restando ainda intervenções a executar, bem como Estoque disponível no perímetro da operação, a Lei nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011, aumentou o limite máximo de CEPAC para 1.000.000 mantido o mesmo Estoque previsto na lei precedente.

A proposta do projeto de lei teve por base duas premissas básicas. Primeiramente, em estrita conformidade com a respectiva LAP, verificou-se a existência de saldo de Estoque de adicional de construção (ACA) no perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima para ser consumido sem, contudo, haver saldo de CEPAC disponível para pagamento da respectiva contrapartida da Outorga Onerosa para os potenciais projetos. Isso se explica por uma complexa associação de razões, que decorrem desde a forma como se deu o uso dos CEPAC ao longo dessa operação, que conta com 18 (dezoito) subsetores (vide “Tabela 1 - Conversão dos CEPAC” na pág. 9 abaixo) cada um com um fator de conversão próprio para cálculo da Outorga Onerosa, vale dizer, estatisticamente, o esgotamento dos estoques de CEPAC poderia se dar mediante uma série imprevisível de combinações. Ademais, o uso dos Estoques de fato não se deu de forma equilibrada entre os setores da Operação Urbana Consorciada Faria Lima e os CEPAC consumidos não foram suficientes para esgotar os Estoques.

Em segundo lugar, os valores captados por ocasião das distribuições anteriores (vide págs. 93 a 95 do Prospecto) não foram suficientes para a realização de todas as obras relativas às Intervenções previstas na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, restando ainda aquelas obras previstas no Suplemento ao Prospecto da 4ª Distribuição.

A transformação urbana é um processo longo e consorciado, ou seja, depende de fatores que não são inteiramente controlados pela Emissora como, por exemplo, a adesão do mercado privado. Por outro lado, deve-se ainda considerar a morosidade da máquina pública na implantação de grandes projetos urbanos que dependem de processos licitatórios e de desapropriações para a consecução das intervenções previstas, assim como o controle externo dos órgãos fiscalizadores (TCM e Ministério Público), que podem acarretar maiores prazos, com consequente aumento dos custos de execução. Adicionalmente, a instabilidade monetária (taxa de juros, inflação, etc.) a que está sujeita a economia brasileira contribui para a imprecisão dos preços orçados e estimativas utilizadas ao longo de mais

de 10 (dez) anos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, sendo necessárias constantes revisões.

O investidor deve levar em consideração, também, que não há garantia de que os recursos captados sejam suficientes para conclusão de todas as obras previstas. A possível insuficiência de recursos para as obras previstas está mencionada na Seção “Breve Descrição das Intervenções” na pág. 48 do Prospecto.

O Programa de Intervenções previsto inicialmente na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima também foi incrementado com a previsão de investimentos na implantação da Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo e, posteriormente, com a inclusão dos melhoramentos urbanísticos da Av. Santo Amaro (vide pág. 53 do Prospecto).

O Estoque definido na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima é menor do que o estoque potencial de construção (em m²) da Área de Intervenção da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, significando que existe uma limitação legal de Estoque (m²) face à quantidade de metros quadrados de construção que poderia ser absorvida pelo mercado imobiliário. Além disso, para a compra de parâmetros urbanísticos, tais como a superação do Gabarito de altura da Edificação e da Taxa de Ocupação, os interessados deverão igualmente fazer uso de CEPAC. A utilização do CEPAC para essa finalidade pode contribuir para o aumento da escassez do CEPAC disponível no mercado imobiliário para pagamento dos Direitos Urbanísticos Adicionais.

O Projeto de Lei 272/2015 (vide seção “Fatores de Risco da Operação Urbana Consorciada Faria Lima”, Riscos de Natureza Jurídica, pág. 35 do Prospecto) foi aprovado e convertido na Lei nº 16.402/2016, nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (“LPUOS”), que trouxe alterações indiretas às regras de uso dos CEPAC para aquisição dos Direitos Urbanísticos Adicionais e a modificação de parâmetros, na medida em que definiu o coeficiente de aproveitamento básico de todos os terrenos no Município para 1 (um), estipulou novos limites de gabarito, zonas de uso dentre outras, inclusive para os lotes contidos dentro do perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

A Operação Urbana Consorciada Faria Lima é dividida em 4 (quatro) Setores, cada qual com um limite de metros quadrados que poderão ser utilizados como Direitos Urbanísticos Adicionais. Portanto, não obstante os CEPAC sejam os mesmos e possam ser utilizados em qualquer área contida no perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima (obedecida a tabela de conversão entre CEPAC e benefícios para cada subsetor), tão logo seja atingido o limite de um determinado setor, os CEPAC remanescentes somente poderão ser utilizados em imóveis localizados nos demais setores onde ainda haja estoque de área adicional de construção disponível, o que acentua a referida escassez nas regiões em que a demanda se mostre elevada.

Nesse sentido, recomendamos aos potenciais investidores que antes de adquirir um CEPAC, consultem o Estoque disponível para cada setor, conforme o quadro “Resumo Geral” disponibilizado no Relatório Faria Lima CVM/SP Urbanismo, periodicamente pela SP Urbanismo no site da Emissora: www.prefeitura.sp.gov.br/cepac.

Direitos e Vantagens e Restrições dos CEPAC
Os CEPAC distribuídos publicamente são valores mobiliários, conforme decisão proferida pelo Colegiado da CVM, em 28 de agosto de 2003, e nos termos da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003. Cada CEPAC quando utilizado (ou seja, vinculado a um imóvel dentro do perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima) conferirá a seu titular direitos (denominados “Direitos Urbanísticos Adicionais”) de (i) aumentar a área construída (em metros quadrados) do imóvel acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico previsto no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo; (ii) aumentar a Taxa de Ocupação do imóvel; (iii) alterar a atividade ou uso do imóvel, bem como o Gabarito da altura da Edificação; e (iv) fazer uso dos demais benefícios previstos na Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, observados os limites estabelecidos na referida lei, conforme demonstra a Tabela de Equivalência e observados, ainda, os estoques por região, conforme ilustra a Tabela de Distribuição Geral de Estoques (vide tabelas abaixo).

Tabela 1 – Conversão e Equivalência dos CEPAC

PERÍMETRO	COLUNA A		COLUNA B	COLUNA C		
	Residencial	Com/Serv	Equivalência de 1 CEPAC em m² de área de terreno referente a mudança de uso e parâmetros urbanísticos	Residencial	Com/Serv	
SETOR 1 Pinheiros	1a	1,2	2	1,2	0,8	
	1b	1,8	2	1,8	1,2	
	1c	2,6	1,7	2,6	1,7	
	1d	2,8	1,8	2,3	1,5	
SETOR 2 Faria Lima	2a	0,8	1,5	0,8	0,5	
	2b	0,9	0,6	0,9	0,6	
	2c	1,1	0,8	1,2	0,8	
	2d	1,3	0,5	1,5	0,8	
	2e	1,8	1,2	1,5	1,8	1
SETOR 3 Hélio Pellegrino	3a	1,2	0,8	1,5	1,2	
	3b	1,2	1	1,5	1,2	0,8
	3c	2,5	1	1,5	1,5	1
	3d	1,5	1	1,5	1,5	1
	3e	2,5	1,5	1,5	2,3	1,5
SETOR 4 Olimpíadas	4a	0,9	0,6	2	0,9	0,6
	4b	2	0,9	2	1,4	0,9
	4c	2	1,2	2	1,8	1,2
	4d	2	1	2	1,5	1

(*)
1a, 3a, 4a - frente para a Av. F. Lima
2a - frente para Av. F. Lima, entre Rebouças e C. Jardim
2b - frente Av. F. Lima, entre C. Jardim e Juscelino
2c - incluindo frente Av. C. Jardim
3b - frente para Av. Juscelino Kubitschek
Os benefícios indicados na tabela acima só poderão ser utilizados em terrenos com área superior a 1.000m².

Fonte: Elaboração SP Urbanismo.

Outras Características dos CEPAC

Os CEPAC são valores mobiliários, conforme estabelecido na Instrução CVM 401 e decisão proferida pelo Colegiado da CVM em Reunião havida em 28 de agosto de 2003, Ata nº 33, e sua distribuição pública está sujeita ao atendimento das determinações contidas na Instrução CVM 401.

A Prefeitura do Município de São Paulo editou o Decreto nº 53.094, de 19 de abril de 2012 (que substituiu o Decreto nº 45.213/2004), que além de atender às exigências da Instrução CVM 401, regulamenta a emissão dos títulos, as responsabilidades pelo acompanhamento das Operações Urbanas Consorciadas, e indica a forma de exercício dos direitos assegurados pelos CEPAC.

Utilização dos CEPAC

Respeitados os limites por setor, o interessado poderá utilizar os CEPAC a qualquer momento como meio de pagamento

da Contrapartida devida à PMSP por ocasião de um projeto de construção, ou para modificar os parâmetros de uso do imóvel, ou simplesmente para vincular os direitos conferidos pelo CEPAC a um lote. Neste último caso, ao imóvel beneficiado ficam garantidos, no futuro, os Direitos Urbanísticos Adicionais correspondentes. Desta forma, o interessado garante o exercício desses direitos antes de esgotado o Estoque (em metros quadrados) do respectivo setor da Área da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, mesmo que não tenha a intenção de iniciar seu projeto imediatamente.

CARACTERÍSTICAS DA 5ª DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CEPAC DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FÁRIA LIMA

Trata-se da 5ª Distribuição Pública de CEPAC pela Prefeitura no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, a qual completou 14 (quatorze) anos em outubro de 2018 desde sua convalidação em operação consorciada com o advento da

